

DELIBERAÇÃO Nº 3 / 2022 - CEPE (11.38.01)

Nº do Protocolo: 23062.041595/2022-48

Belo Horizonte-MG, 19 de agosto de 2022.

Aprova, em caráter excepcional, a nota de corte para o preenchimento de vagas residuais decorrentes do Processo Seletivo da Graduação 2022/2.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando: i) a Deliberação CEPE-2, de 3 de junho de 2022, que aprova o quadro de vagas a serem oferecidas por cursos de graduação do CEFET-MG, notas de corte e pesos para as provas do processo seletivo SiSU 2022/2; ii) a existência de vagas residuais decorrentes do Processo Seletivo SiSU 2022/2; iii) o teor do Memorando Eletrônico nº 120/2022 ? DIRGRAD/CEFET-MG; e iv) o cronograma do Edital nº 163/2022, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, em caráter excepcional, a nota de corte para o preenchimento de vagas residuais previstas no Edital nº 163/2022, decorrentes do Processo Seletivo da Graduação 2022/2, conforme especificado abaixo:

PROVA	NOTA DE CORTE
Ciências da Natureza e suas tecnologias	100
Ciências Humanas e suas tecnologias	100
Linguagens, códigos e suas tecnologias	100
Matemática e suas tecnologias	100
Redação	100

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **19/08/2022** e o código de
verificação: **1145753183**